



Suplemento Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022 Nº 6038



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.350, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso III do art. 6º da Lei 3.781, de 15 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.114.978,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e III a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6350, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021 CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins			9.223.519,00
1010000100103111412167 - Apoio Financeiro a Atividade Parlamentar	339093	0 - 100	424.418,00
1010000100103111412183 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	339046	0 - 100	8.735.000,00
	449052	0 - 100	17.714,00
1010000100103111412279 - Manutenção de Serviços de Transportes	339039	0 - 100	41.000,00
1010000100103111412314 - Realização de Assistência Médica, Odontológica e Social	449052	0 - 100	5.387,00
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins			7.294.700,00
1030000100103211751096 - Aparelhamento do Tribunal de Contas do Estado	339039	0 - 100	700,00
1030000100112611712311 - Manutenção e Serviços de Informática	339040	0 - 100	1.212.000,00
1030000100112611751092 - Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	449052	0 - 100	5.632.000,00
1030000100112811752177 - Capacitação, Aperfeiçoamento e Formação Continuada de Membros e Servidores do TCE	339039	0 - 100	450.000,00

1050000100206111451095 - Aparelhamento das Unidades do Poder Judiciário	449052	0 - 100	36.680,00
1050000100206111456013 - Concessão de Indenização de Transporte a Oficiais de Justiça	339093	0 - 100	218.247,00
1050000100212211452205 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos do Tribunal de Justiça e C	339030	0 - 100	133.988,00
1050000100212811452174 - Capacitação de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário	339036	0 - 100	3.850,00
	339039	0 - 100	15.600,00
06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário			802.000,00
1060000100206111453067 - Obra e Infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins	339030	0 - 240	321.000,00
	449051	0 - 240	170.000,00
1060000100212211454492 - Promoção de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente - FUNJURIS	339036	0 - 240	15.000,00
	339047	0 - 240	3.000,00
1060000100212611454231 - Manutenção de Serviços de Informática	339040	0 - 240	293.000,00
07010 - Procuradoria-Geral de Justiça			2.076.765,00
1070000100309111701082 - Adequações Físicas e Mobiliárias das Unidades do Ministério Público	445051	0 - 100	639.366,00
	449052	0 - 100	797.498,00
1070000100309111732101 - Gestão das Ações de Inteligência, Contraineligência e Segurança Institucional	339037	0 - 100	2.000,00
1070000100312211442285 - Manutenção de Estagiários e Residentes do Ministério Público	339039	0 - 100	72.000,00
1070000100312611701037 - Estruturação de Tecnologia da Informação para as Unidades do MPTO	449052	0 - 100	565.901,00
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria			260.000,00
1090000100412211002189 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	449052	0 - 100	10.000,00
1090000100412211002317 - Suporte Operacional para Autoridades, Investidores, Convidados e Visitantes em E	339039	0 - 100	250.000,00
09020 - Casa Civil			80.000,00
1090000200412211002199 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	339030	0 - 100	10.000,00
	339093	0 - 100	70.000,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins			468.750,00
1090000300612211002204 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	339039	0 - 100	200.000,00
1090000300612211602029 - Estruturação Logística e Tecnológica, de Infraestrutura e Manutenção das Unidade	449051	0 - 104	3.750,00
1090000300612611002306 - Manutenção dos Serviços de Informática	339040	0 - 100	265.000,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado			98.400,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6350, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021 CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Suplementação

1090000400412211002187 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	339037	0 - 100	95.000,00
1090000400412611002252 - Manutenção de Serviços de Informática	339040	0 - 100	2.500,00
1090000400412811002334 - Capacitação Técnica, Treinamento e Formação Continuada	339036	0 - 100	900,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado			56.500,00
1090000600412211002180 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	339039	0 - 100	45.500,00
	449052	0 - 100	11.000,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins			87.375,00
1090000900618211602348 - Prevenção Sócio Educativas	339030	0 - 238	87.375,00
10070 - Fundo de Modernização e Aparelhamento do CBMTO			18.790,00
1100000700618211604101 - Manutenção do CBMTO	339031	0 - 100	18.790,00
10820 - Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa			100.000,00
1100008201339211584336 - Fomento à Produção, Circulação e Promoção da Arte, da Cultura e do Turismo Cultu	335041	0 - 104	100.000,00
13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento			123.000,00
1130000100412211002375 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	339039	0 - 100	123.000,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça			3.599.514,00
1170000100642111602337 - Aparelhamento das Unidades Prisionais e Penitenciárias	339030	0 - 100	662.000,00
1170000100642111602346 - Promoção e Monitoramento das Políticas de Assistência às Pessoas Privadas de Lib	339039	0 - 100	7.600,00
1170000101412211002190 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	339039	0 - 100	750.121,00
1170000101442111602342 - Gestão das Unidades do Sistema Penitenciário e Prisional	339039	0 - 100	2.000.000,00
1170000101442211602324 - Assistência aos Socioeducandos, Egressos e Famílias	339039	0 - 100	179.793,00
19010 - Secretaria da Indústria Comercio e Serviços			32.972,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6351, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

			Anulação
2410000100812211002202 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	339030	0 - 100	5.000,00
	339030	0 - 100	128.198,00
	339036	0 - 100	5.000,00
	339039	0 - 100	25.931,00
	339040	0 - 100	232,00
	339047	0 - 100	10.980,00
2410000100812211002232 - Manutenção de Recursos Humanos	319092	0 - 100	63.589,00
2410000100812211002281 - Manutenção de Serviços de Transportes	339030	0 - 100	2.725,00
	339033	0 - 100	5.000,00
	339039	0 - 100	774,00
	339092	0 - 100	9.000,00
2410000100812611002242 - Manutenção de Serviços de Informática	339030	0 - 100	15.799,00
	339040	0 - 100	4.800,00
	449052	0 - 100	296.000,00
2410000100812811002171 - Capacitação de Servidores da Secretaria do Trabalho	339039	0 - 100	60.000,00
2410000100830611612078 - Fortalecimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins	339030	0 - 100	15.000,00
	339033	0 - 100	15.000,00
	339036	0 - 100	20.000,00
	339039	0 - 100	5.000,00
2410000100830611612083 - Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	339030	0 - 100	9.460,00
	339033	0 - 100	5.000,00
	339036	0 - 100	8.460,00
	339039	0 - 100	3.000,00
42650 - Fundo Estadual de Assistência Social			293.662,00
2420006500812211614073 - Fortalecimento de Controle Social e Instância de Pactuação - IGD SUAS	339014	0 - 100	10.000,00
2420006500812211614133 - Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	339030	0 - 100	37,00
2420006500812211614276 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS	339014	0 - 100	30.000,00
	339030	0 - 100	10.000,00
	339033	0 - 100	20.000,00
	339039	0 - 100	13.625,00
	449052	0 - 100	80.000,00
2420006500812211614293 - Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF	339014	0 - 100	15.000,00
2420006500824411614141 - Serviços de Proteção Social Básica	339014	0 - 100	40.000,00
	339039	0 - 100	10.000,00
2420006500824411614320 - Apoio à Organização e Gestão dos Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenc	339014	0 - 100	20.000,00
	339030	0 - 100	10.000,00
2420006500824411614344 - Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais	334041	0 - 100	35.000,00
42660 - Fundo Tocantinense de Economia Solidária			61.246,00
1420006601133211614069 - Fortalecimento das Instâncias de Controle Social de Economia Solidária	339014	0 - 100	5.000,00
1420006601133211614129 - Promoção da Economia Solidária e do Empreendedorismo	339014	0 - 100	52.381,00
	339036	0 - 100	3.865,00
42890 - Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins			196.162,00
2420008900824411614035 - Distribuição de Materiais à População com Vulnerabilidade Social	339092	0 - 100	62,00
2420008900824411614096 - Manutenção da Casa de Apoio	339030	0 - 100	46.000,00
	339039	0 - 100	60.100,00
	449052	0 - 100	27.400,00
2420008900824411614309 - Promoção à Inclusão Social e Produtiva	339030	0 - 100	60.000,00
	449052	0 - 100	2.800,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ			652.058,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6351, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

			Anulação
1450000100412211006007 - Administração de Serviços de Interesse Público	339035	0 - 100	652.058,00
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN			19.654.692,00
1470000102884311006006 - Administração da Dívida Interna e de Seus Serviços	329021	0 - 100	14.545.857,00
	329022	0 - 100	740.070,00
1470000102884411006005 - Administração da Dívida Externa e de Seus Serviços	329022	0 - 100	500.000,00
147000010999911469003 - Reserva de Contingência	999999	0 - 100	3.868.565,00
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins			395.000,00
149000010030911732378 - Concessão de Bolsa Estágio	339039	0 - 100	143.000,00
1490000100312211432275 - Manutenção de Serviços de Transporte	339014	0 - 100	10.000,00
	339030	0 - 100	201.700,00
	339037	0 - 100	4.300,00
	339039	0 - 100	36.000,00
Total			343.234.373,00

DECRETO Nº 6.352, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso II do art. 6º da Lei 3.781, de 15 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.869.240,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do excesso de arrecadação na rubrica: Recursos do Tesouro - Ordinários - fonte 0100, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2021; 200ª da Independência, 133ª da República e 33ª do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.352, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021
EXCESSO DE ARRECAÇÃO I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	Suplementação	VALOR (R\$ 1,00)
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins				300.000,00
1090000300618111602006 - Fortalecimento do Policiamento Preventivo e Ostensivo	339093	0 - 100		300.000,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado				13.000,00
1090000400412211002187 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	339093	0 - 100		13.000,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins				305.783,00
1090000900618211601024 - Construção e Ampliação de Unidades do CBMTO	449051	0 - 100		305.783,00
10820 - Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa				3.750.001,00
1100008202369511553091 - Melhoria das Infraestruturas Turísticas.	444042	0 - 100		3.750.001,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça				5.750.604,00
1170000101442111602342 - Gestão das Unidades do Sistema Penitenciário e Prisional	339039	0 - 100		5.750.604,00
23010 - Secretaria da Administração				21.023,00
1230000100412211002194 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	339008	0 - 100		223,00
	339093	0 - 100		20.800,00
25010 - Secretaria da Fazenda				5.400.000,00
1250000100412211002193 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	339093	0 - 100		5.400.000,00
27010 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes				26.462.363,00
1270000102781211631118 - Construção, Reforma e Ampliação de Infraestrutura Esportiva	444042	0 - 100		26.462.363,00
33010 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura				333.715,00
1330000102060511481048 - Implantação e Ampliação de Centros de Abastecimento e Comercialização	444042	0 - 100		333.715,00
37010 - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação				9.068.083,00
1370000100460711492108 - Manutenção de Obras Hídricas	449051	0 - 100		960.708,00
1370000101545211512020 - Desenvolvimento da Política e Funções Urbanas	444042	0 - 100		8.107.375,00
38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras				35.356.509,00
13800009602678211524121 - Pavimentação de Vias Urbanas	444042	0 - 100		35.356.509,00
40310 - Instituto Natureza do Tocantins				8.159,00
1400003101812211004193 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	339008	0 - 100		359,00
	339093	0 - 100		7.800,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ				18.100.000,00
1450000102884511008020 - Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	339047	0 - 100		18.100.000,00
Total				104.869.240,00

**ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA**

ANEXO II do Decreto nº 6.352, de 1º de dezembro		Exercício 2021	
S U P L E M E N T A Ç Ã O			
390998 - UG FINANCEIRO TESOUREIRO			
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes		104.869.240
1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades		
1718 00 0000	Transferências da União - Específica de Estados, DF e Municípios		
1718 01 0000	Participação na Receita da União		
1718 01 1000	Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF		
1718 01 1100	Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF - Principal	0100	104.869.240
TOTAL			104.869.240

DECRETO Nº 6.353, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso II e parágrafo único do art. 6º da Lei 3.781, de 15 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 781.669.813,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do excesso de arrecadação nas rubricas: Recursos do Tesouro - Ordinários - fonte 0100; Royalties do Petróleo Vinculados à Educação - fonte 0140; Cota-parte do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - fonte 0214; e Assistência Médica - fonte 0242, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2021; 200ª da Independência, 133ª da República e 33ª do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ESTADO DO TOCANTINS			
RECEITA			
ANEXO II do Decreto nº 6.353, de 1º de dezembro		Exercício 2021	
SUPLEMENTAÇÃO			
248700 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO TO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
7000 00 0000	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIAS		59.513.156
7200 00 0000	Contribuições		
7210 00 0000	Contribuições Sociais		
7219 00 0000	Demais Contribuições Sociais		
7219 99 0000	Demais Contribuições Sociais		
7219 99 1000	Demais Contribuições Sociais		
7219 99 1100	Demais Contribuições Sociais - Principal	0242	59.513.156
TOTAL			59.513.156
270100 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		136.351.557
1300 00 0000	RECEITA PATRIMONIAL		8.000.000
1320 00 0000	Valores Mobiliários		
1321 00 0000	Juros e Correções Monetárias		
1321 00 1000	Remuneração de Depósitos Bancários		
1321 00 1100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0214	8.000.000
1700 00 0000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		128.351.557
1718 00 0000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		
1718 02 0000	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		
1718 02 6000	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1718 02 6100	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0140	5.929.107
1758 00 0000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Espec. de Estados, DF e Municípios		
1758 01 0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Prof. da Educação - FUNDEB		
1758 01 1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Prof. da Educação - FUNDEB		
1758 01 1100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	0214	122.422.450
TOTAL			136.351.557
390998 - UG FINANCEIRO TESOURO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		585.805.100
1100 00 0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		109.307.101
1110 00 0000	Impostos		
1118 00 0000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios		
1118 02 0000	Impostos Sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		
1118 02 1000	Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação		
1118 02 1100	Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	0100	109.307.101
1700 00 0000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		476.497.999
1710 00 0000	Transferências da União e de Suas Entidades		
1718 00 0000	Transferências da União - Específica de Estados, DF e Municípios		
1718 01 0000	Participação na Receita da União		
1718 01 1000	Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF		
1718 01 1100	Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF - Principal	0100	476.497.999
TOTAL			585.805.100
TOTAL GERAL			781.669.813

DECRETO Nº 6.354, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso IV do art. 6º da Lei 3.781, de 15 de fevereiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 787.300,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na rubrica: Cota-parte Compensação Financeira de Recursos Hídricos - fonte 0217; e ICMS - FECOEP - fonte 0238.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em Exercício

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.354, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021
SUPERÁVIT I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
40590 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Tocantins	449052	0 - 217	772.000,00
1400005901854411503040 - Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos			772.000,00
42660 - Fundo Tocantinense de Economia Solidária			15.300,00
1420006601133211614129 - Promoção da Economia Solidária e do Empreendedorismo			10.000,00
339014 - 0 - 238			5.300,00
339036 - 0 - 238			4.700,00
Total			787.300,00

DECRETO Nº 6.355, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre ao Fundo Financeiro crédito suplementar.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso III e parágrafo único do art. 6º da Lei 3.781, de 15 de fevereiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto ao Fundo Financeiro crédito adicional suplementar no valor de R\$ 155.800.000,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e III a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6355, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
24830 - Fundo Financeiro			155.800.000,00
2240008300927211004271 - Pagamento de Benefícios Previdenciários			
319001 - 0 - 410			134.000.000,00
319003 - 0 - 410			21.000.000,00
319092 - 0 - 420			800.000,00
Total			155.800.000,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6355, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Id. Uso / Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
24830 - Fundo Financeiro			800.000,00
2240008300927211004271 - Pagamento de Benefícios Previdenciários			
339098 - 0 - 420			800.000,00
24840 - Fundo Previdenciário			155.000.000,00
224000840999711009001 - Reserva Previdenciária do RPPS-TO			
999999 - 0 - 410			155.000.000,00
Total			155.800.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO III do Decreto nº 6.355, de 1º de dezembro				ANULAÇÃO			
SUPLEMENTAÇÃO				FUNDO PREVIDENCIÁRIO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		37.000.000	1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES		37.000.000
1200 00 0000	Contribuições			1200 00 0000	Contribuições		
1210 00 0000	Contribuições Sociais			1210 00 0000	Contribuições Sociais		
1218 01 0000	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN			1218 01 0000	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN		
1218 01 1000	CPSSS do Servidor Ativo			1218 01 1000	CPSSS do Servidor Ativo		
1218 01 1100	CPSSS do Servidor Ativo - Principal	0410	37.000.000	1218 01 1100	CPSSS do Servidor Ativo - Principal	0410	37.000.000
7000 00 0000	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIAS		118.000.000	7000 00 0000	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIAS		118.000.000
7200 00 0000	Contribuições			7200 00 0000	Contribuições		
7210 00 0000	Contribuições Sociais			7210 00 0000	Contribuições Sociais		
7218 03 0000	CPSSS - Patronal - Servidor Civil - Específicas de EST/DF/MUN			7218 03 0000	CPSSS - Patronal - Servidor Civil - Específicas de EST/DF/MUN		
7218 03 1000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo			7218 03 1000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		
7218 03 1100	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0410	68.000.000	7218 03 1100	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0410	68.000.000
7218 04 0000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específicos de EST/DF/MUN			7218 04 0000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específicos de EST/DF/MUN		
7218 04 1000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo			7218 04 1000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo		
7218 04 1100	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	0410	50.000.000	7218 04 1100	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	0410	50.000.000
TOTAL			155.000.000	TOTAL			155.000.000